



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaيرا.sp.gov.br secretaria@guaيرا.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 8678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor Sergio Moraes Vilela, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/11/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/11/2012 a 31/10/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** Ao servidor Reginaldo da Silva Aleixo, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 11/11/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/11/2012 a 10/11/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

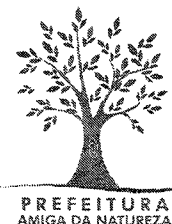
**Art. 3º** Ao servidor Francisco Otavio Franco Garcia, Motorista Especial, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 16/11/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/11/2012 a 15/11/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** A servidora Paula Donisete da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/11/1997, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/11/2012 a 31/10/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, concedido sexta parte na data 01/11/2017, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

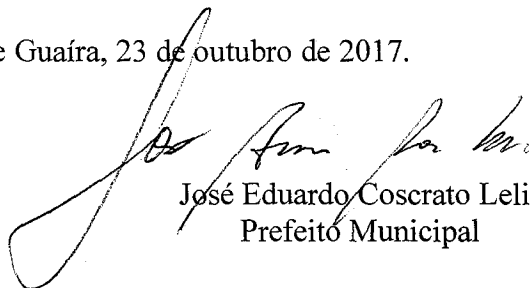
**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br

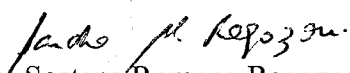


Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de outubro de 2017.



José Eduardo Coscrato Leis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos